



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - DPF/CXS/RS

**NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

A Delegada de Polícia Federal CLARISSA GIMENO TRALLERO, Classe Especial, Matrícula nº 14408, lotada e em exercício na DPF/CXS/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **ANDRES FELIPE RESTREPO SEGURA**, de nacionalidade COLOMBIANA, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08451.000472/2022-80), em trâmite perante a Delegacia de Polícia Federal em Caxias do Sul, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do Processo Criminal nº 058/2.16.0000507-1, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, **no dia 01/11/2022, às 14h**, nas dependências desta Delegacia, situada na Av. Julio de Castilhos, nº 150, 2º andar, bairro Lourdes, Caxias do Sul/RS, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 14 dias do mês de março de 2022, vai devidamente assinado eletronicamente pela autoridade policial e por mim, Escrivã de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA GIMENO TRALLERO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/10/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DOS SANTOS VIANA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 10/10/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25357809** e o código CRC **E67F04D6**.

**Referência:** Processo nº 08451.000472/2022-80

SEI nº 25357809